



# Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Pescaria Brava, 02 de fevereiro/ 2015 - Publicação - Nº 17

## Decretos

PREFEITURA DE  
*Diário Oficial* **PESCARIA BRAVA**

**DECRETO Nº 114,  
DE 13 DE JANEIRO DE 2015.**

**“REGULAMENTA O REAJUSTE ANUAL DA  
TAXA DE ALVARÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade e a obrigação de cobrar e regulamentar o reajuste da taxa de ALVARÁ, e fixação de prazo para pagamento de ISS FIXO e ISS VARIÁVEL;

Considerando que o art. 8º, §2º, do Código Tributário do Município determina o reajuste com base no Índice Geral de Preço do Mercado IGP-M,

DECRETA:

Art. 1º. Reajusta o valor da taxa de ALVARÁ para o ano de 2015 em 3,69 (três vírgula sessenta e nove por cento).

Art. 2º. Fixa o dia 30 de março de 2015, como data final para pagamento da taxa de ALVARÁ, ISS FIXO e ISS VARIÁVEL, não cabendo parcelamento

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 115,  
DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

**“Dispõe sobre a recepção dos servidores migrados do Município de Laguna”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 70, inciso XII e referendado na forma do art. 76, inciso II, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o § 2º do art. 30, da Lei Complementar Estadual nº 135, de 11.01.1995 face ao art. 5º, da Lei Estadual nº 12.690, de 25.10.2003 de Criação do Município; assim como, o art. 61, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 002, de 03.01.2013 e:

Considerando as decisões adotadas pela Comissão de Transição composta por representantes dos Municípios de Pescaria Brava e de Laguna, referendadas pelos respectivos chefes do Poder Executivo;

Considerando as opções concretizadas pelos servidores e a efetivação da migração por meio dos Decretos nº 4.153, de 05 de setembro de 2014; 4.185, de 06 de outubro de 2014; 4.265, de 22 de dezembro de 2014; 4.209, de 03 de novembro de 2014; 4.235, de 01 de dezembro de 2014; 4.237, de 01 de dezembro de 2014 e 4.272, de 29 de dezembro de 2014, do Prefeito Municipal de Laguna,

DECRETA:

Art. 1º Ficam recepcionados, a partir de 1º de janeiro de 2015, os servidores que exerceram o direito de opção pela migração para o quadro funcional deste Município, oriundos do Município de Laguna, constantes do anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. Em face da migração extingue-se o vínculo com o Município de Laguna, porém, ficam mantidos ininterruptos o tempo de serviço público, bem como, o prazo de cumprimento do estágio probatório.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXOS

Esta publicação contém o  
**SEGUINTE ANEXO:**

DECRETO Nº 115/2015.....Pg 03.

Total de páginas desta edição:

**03 pg.**

## EXPEDIENTE

### *Diário Oficial*

Publicação da Prefeitura Municipal  
de Pescaria Brava, editada pela Procuradoria  
Geral

Prefeito Municipal:  
Antônio Avelino Honorato Filho

Endereço:  
Rodovia 437, Km 08 - Centro  
CEP:88798-000 - Pescaria Brava - SC

**Tel: (48) 3646-2013 (ramal-226)**

Este documento está disponível no site:  
**[www.pescariabrava.sc.gov.br](http://www.pescariabrava.sc.gov.br)**

*Diário Oficial*

---

**ANEXO**  
**DECRETO 115/2015**

---



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Pescaria Brava**  
**Procuradoria Geral do Município**

**ANEXO**

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Nome do Servidor</b>
1	Edna de Souza Santos
2	Eliziane Feliciano Machado
3	Giane Souza Conceição Julião
4	Jeovânia Nascimento dos Santos
5	Márcia de Medeiros
6	Maria Aparecida Cardoso
7	Marlene de Souza Gaspar
8	Michele Lucio Felix Honorato
9	Sônia Clarindo